



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 036/2014, DE 12/05/2014.**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DO  
LOTE URBANO Nº 67-A, MATRÍCULA  
Nº 10.283 DE PROPRIEDADE DO SR.  
DARIO E MARIA GELSI KUNZLER  
HANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do imóvel denominado lote urbano nº 67-A situado na sede urbana da Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste, comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 1.262,48m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e sessenta e dois metros e quarenta e oito décimos quadrados) sem benfeitorias de propriedade do Sr. Dario Hann e Maria Gelsi Kunzler Hann ou a quem de direito, constante na matrícula nº 10.283, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga -SC.

**Art. 2º** O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

**I** – Lote Urbano nº 67-C, situado na Rua Julio de Castilhos, Linha Beato Roque, município de São João do Oeste - SC, com área de 462,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 20,10m com o lote urbano nº 67-A; ao Sudoeste em 20,10m com a Rua Julio de Castilhos; ao Noroeste em 23,56m com o lote urbano nº 66; ao Sudeste em 22,48m com o lote urbano nº 67-B.

**Art. 3º** A área remanescente do lote original passa a constituir o seguinte imóvel:

**I** – Lote Urbano nº 67-A, situado na Rua 19 de Maio, Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área remanescente de 800,48m<sup>2</sup> (oitocentos metros e quarenta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 20,10m com a Rua 19 de maio; ao Sudoeste em 20,10m com o lote urbano nº 67-C; ao Noroeste em 39,836m com o lote urbano nº 66; ao Sudeste em 39,836m com os lotes urbanos nº 67 e 67-B.

**Art. 3º** A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº3469913-0, firmado pelo Engenheiro Civil Leandro José Kruger CREA/SC nº 056635-5.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 12 de maio de 2014.

SÉRGIO LUIS THEISEN  
Prefeito Municipal



Rua 19 de Maio

Rua Pe. Teodoro Treis

Rua dos Pioneiros

Rua Julio de Castilhos

DESMEMBRAMENTO:

LOTE URBANO N°67-A  $\Delta=1262,48M^2$

LOTE URBANO N°67-C  $\Delta=462,00M^2$

DESMEMBRAMENTO:

LOTE URBANO N°67-A  $\Delta=800,48M^2$

SÉRGIO LUIS THEISEN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 619.446.539-53

LEANDRO JOSÉ KRUGER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC: 056639-5

*x Dário HAHN*

VOLNEI THUMS TOPOGRAFO - CREA/SC 056639-5 Escritório: Rua São Miguel, 100 - Centro - São João do Oeste - SC Fone: (49) 3594-1400 - Cel: 98077899 E-MAIL: vthums@topo.com.br		
Responsável pelo lote:	<i>x Maria Gelsi H. Hahn</i> MARIA GELSI KLINZLER HAHN	
Projeto:	DESMEMBRAMENTO: LOTE URBANO N° 67-A MATRICULA 10383	
	BEATO HOGLÉ	MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO OESTE - SC
ESCALA: 1"	Data: 28/05/2014	Desenho: ELMAR
ARQUIVO ORIGINAL THEISEN, LOTS 67		

*03.05.2014*

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento do lote urbano nº67-A com área de 1262.48m<sup>2</sup> conforme matrícula 10283 de propriedade de Maria Gelsi Kunzler Hahn, sito na Rua Julio de Castilhos, Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desmembramento:

- De 462,00m<sup>2</sup> para o lote urbano nº67-C;

Área remanescente:

- De 800.48m<sup>2</sup> do lote urbano nº67-A.

## CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº67-C com área de 462,00m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 20.10m com o lote nº67-A;
- Sudoeste: em 20.10m com a Rua Julio de Castilho;
- Noroeste: em 23.56m com o lote urbano nº66;
- Sudeste: em 22.48m com o lote urbano nº67-B.

Lote urbano nº67-A com área remanescente de 800.48m<sup>2</sup>:

- Nordeste: em 20.10m com a Rua 19 de Maio;
- Sudoeste: em 20.10m com o lote urbano nº67-C;
- Noroeste: em 39.836m com o lote urbano nº66;
- Sudeste: em 39.836m com os lotes urbanos nº67 e 67-B.

Iporã do Oeste, 25/05/2009.



Leandro José Kruger  
Eng. Civil  
CREA/SC 056635-5